

PROTOCOLO  
8027/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
18/2020

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

*Oketa  
49/2020*

Número do processo: 0008027/2020

Número único: 5C4.694.M81-N5

Protocolado em: 14/02/2020 10:31

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Encaminho o memorando nº 056/HMNSA/2020 referente à solicitação de dispensa emergencial para aquisição do medicamento CEFAZOLINA 1g, para atendimento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida. A quantidade solicitada visa atender período de 04 meses. A justificativa encontra-se descrita no memorando em anexo.

Requerente: 99182 - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

CPF do requerente:

Endereço: Rua RUA FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 - CEP: 83833-056

Complemento:

Telefone: 36271122

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: IGUAÇU

E-mail: regulacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número



*54*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 143/SMS/2020**

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Dispensa de Licitação de Medicamento para uso da Maternidade**

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Dispensa de Licitação de Medicamento para uso da Maternidade** de acordo com o Termo de Referência anexo, em resposta aos Fly nº 8027/2020.

Indicadas as seguintes dotações orçamentárias: **318, 319, 368, 369, 409, 437, 438, 500, 501, 524, 525, 543.**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente

  
IRANI APARECIDA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 4960/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2020.

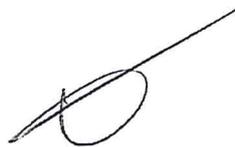
**A/C Licitações**

A Secretaria de Saúde solicita que o processo seja aceito com apenas duas cotações, pois o medicamento é essencial, e a falta dele prejudica o atendimento a população e gestantes do município.

Justifico ainda que esse item já encontra-se na licitação de medicamentos para publicação de edital sob o protocolo nº 8166-2020. Mas que por já ter sido deserto e/ou fracassado em licitações anteriores estamos em deficit no estoque.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,



**Karine Souza Dias**  
mat: 351322

# TERMO DE REFERÊNCIA

## COMPLEMENTAR



### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450  
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



mar. 06/2020

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de medicamento, para atender às necessidades do Hospital e Maternidade.



**2. ESPECIFICAÇÕES**

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	BR0442693	Cefazolina Sódica 1G, Pó p/ Solução Injetável	Fr/amp	700
			5510411659	

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. A aquisição do medicamento acima elencado atenderá às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora Aparecida. Tendo e vista que tal medicamento é de uso essencial no Centro Cirúrgico em partos Cesáreas. Pois tem ação antimicrobiana.

**4. VALIDADE**

- 4.1. O medicamento devera ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

**5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA**

- 7.1. O fornecimento poderá ser efetuado em remessa(s) parceladas, conforme empenho ou Autorização de Fornecimento, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

- 7.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

- 7.2. Os medicamentos deverão ser entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Localizado à Rua Tenente Luiz


Sandro Kampa, 187 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30.

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

- a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9.1.1. Considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

## 10 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Rubiane Wosniack , matrícula 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716 as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

  
PREF. FAZENDA RIO G.  
00  
Folha nº  
Assinatura

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

  
07  
Fórmula nº 2  
Assinatura

## 12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 12.1. A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

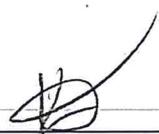

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Está sendo apresentadas cotações e certidão e contrato da empresa vencedora com menor preço.



**15. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Elaborado em 14/02/2020.

  
Karine Souza Dias  
dep. de Compras- 351322

  
Andreia Teodoro Pinto  
Coordenadora Gestão Administrativa  
mat: 355664

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
IRANI APARECIDA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 4960/2019

  
14/02/2020  
Márcia



Para: Prefeitura Fazenda Rio Grande



## PROPOSTA (COMPRA DIRETA)

PRODUTO: CEFAZOLINA FAZOLON 1G FR/AMP

MARCA: ARISTON

VALOR R\$ 12,75 unidades

APRESENTAÇÃO: CAIXA C/20

*Bruna*  
Bruna Dall'Agnoli  
Comercial

00.656.468/0001-39  
Insc. Est. 19006090-20  
SOMA PR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
RUA ANITA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 82520-610  
CURITIBA - PR

Data: 14/02/2020

Prazo de pagamento: à vista antecipado

Entrega: imediata

Validade: 5 dias

*Karine Souza Dias*  
Karine Souza Dias  
Compras e Licitações- SMS  
Mat. 351322

GNPJ nº 00.656.468/0001-39 - Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri | CEP: 82520-610 | Curitiba | PR

(41) 3028-2375 contato.pr@somahospitalar.com.br www.somahospitalar.com.br

*Karine Souza Dias*  
Karine Souza Dias

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.656.468/0001-39**Razão Social:** SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Endereço:** RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2020 a 04/03/2020**Certificação Número:** 2020020401292943144868

Informação obtida em 14/02/2020 13:46:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 00.656.468/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:14:56 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **9CE2.850F.BDBA.2856**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 021475865-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**  
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 14/04/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*P* *[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 00.656.468/0001-39**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320479-6**

**ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 34812/2020

EMITIDA EM: 03/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 01/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9BBB.587F.DD3C.4A72-5.A8D2.E258.0A0B.CC32-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 186343394/2019

Expedição: 14/10/2019, às 14:06:35

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO
CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURTIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR
TELEFONE (41) 3028-2375 / (41) 9181-0142		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2019 às 10:25:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC1900345530			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203291747	CNPJ 00.656.468/0001-39	Data de Ato Constitutivo 02/05/1995	Início de Atividade 02/01/1995		
<b>Endereço Completo</b> Rua ANITA RIBAS, Nº 410, HUGO LANGE - Curitiba/PR - CEP 82520-610					
<b>Objeto Social</b> Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.					
<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GRUPO SOMA S.A. PARTICIPACOES E NEGOCIOS	00.788.410/0001-49	R\$ 1.996.000,00	Sócio	N	
Nome SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 4.000,00	Sócio	N	
Nome PEDRO ANTONIO LAPINSCKI	168.237.020-87	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	
<b>Dados do Administrador</b>	CPF	Término do mandato			
Nome ALENCAR ALMEIDA	322.056.009-15				
Nome MARCELO LAPINSCKI	489.947.070-34				
<b>Último Arquivamento</b>	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 26/06/2019	20193378345	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2019, às 11:23:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCL1NJGJ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bifencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, juntamente com a quotista ingressante:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Flaquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e ITACIR DAL MASS, qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 2.000 (as mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil Reais) à quotista ingressante SOMA/SP

FL. 1 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356, NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BSCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha (N.º) [ ]  
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) [ ]  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and marks]

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada.

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

**SÉTIMA.** O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>



Firma(s) reconhecida(s) na(s) F(s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS



**CLÁUSULA SEGUNDA**

**ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Os sócios deliberam alterar as regras de administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto", passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1º. É nomeado como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, mantendo-se o antigo Diretor Adjunto, ora designado Diretor: ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200. Retiram-se da administração os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, ITACIR DAL MASS e o Diretor Adjunto MARCO ANTONIO FLECK, que constavam nomeados no contrato

*[Handwritten signatures and initials]*

cial.

FL. 2 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
R. Felício de Azevedo, 437 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90540-110  
Fone: (51) 3032-9021 - Fax: (51) 3032-9022  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 67.212/2008 autorizada a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 41212606191455170651-2; Data: 26/06/2019 14:57:05  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS00920-FEBY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Validar Assinatura em: <https://seelodigital.ufpb.jus.br>

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Parágrafo 2º. Em razão das modificações deliberadas nesta cláusula, é revogado o teor da cláusula DÉCIMA NONA do contrato social, renumerando as cláusulas subsequentes. Ainda, alteram as cláusulas TERCEIRA E QUARTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**TERCEIRA:** A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo.** As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro.** É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

**QUARTA:** Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicissimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

**Parágrafo único.** Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

FL. 3 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº  
Assinatura  
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

**SEGUNDA.** A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**TERCEIRA:** A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FL. 4 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
R. Pinheiro Machado, 155 - Centro - Curitiba - PR - Fone: (41) 3212-1111  
CNPJ nº 06.940.888/0001-00  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 6º Inc. XII  
do Decreto Estadual 32.242/2001, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 41212606191455170651-4; Data: 26/06/2019 14:57:05  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS00918-C9808;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,72  
Validar Assinatura em: <https://seledigital.ljpb.ju.br>  
Título

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

**QUARTA:** Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

## DO OBJETIVO SOCIAL

**SEXTA:** A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

## DO CAPITAL SOCIAL

**SÉTIMA.** O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

FL. 5 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) FI(s) (N.º)  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*



# 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

**DECIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

## DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

**DECIMA TERCEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

**Parágrafo primeiro:** Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

**Parágrafo segundo:** A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

**Parágrafo terceiro:** Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

**Parágrafo quarto:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

## DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**DÉCIMA QUARTA:** Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

FL. 7 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 12.º TABELIONATO DE NOTAS



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**DECIMA QUINTA.** As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

**DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS**

**DECIMA SEXTA:** A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

**DAS OMISSÕES**

**DÉCIMA SETIMA:** As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

**DÉCIMA OITAVA:** Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**DÉCIMA NONA:** Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

FL. 8 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356, NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º  
12.º TABELIONATO DE NOTAS  
Flóida N.º

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*





CARTÓRIO DO BACACHERI

Ellsângela Dias Florêncio de Oliveira  
Tabelião e Oficial Designada



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:  
ALENCAR ALMEIDA

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 13 de Junho de 2019  
MCL - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -  
ESCREVENTE  
priH . Jnk6I . oIZLA - o3tQA . qodQd  
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



Jessica Luana Marchi de Luz da Silva  
Escrivente Juramentada

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponco de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: MARCELO LAPINSKI,

por SOMA/SP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000278681

Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponco de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: MARCELO LAPINSKI,

por SOMA/SP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000278686

Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponco de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: ITACIR DAL MASS,

por SOMA/SP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000278678

Eduarda Machado dos Santos - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponco de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: PEDRO ANTONIO  
LAPINSKI, por GRUPO SOMA S.A PARTICIPAÇÕES E  
NEGÓCIOS.

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000278678

Ana Paula Bassani - Escrevente

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
QUADRA 01, LOTE 01, JARDIM SÃO FRANCISCO, FURQUIM, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 81212-000

**Autenticação Digital**  
Documento com os dados 1, 3º e 7º inc. Vº e 41 e 52 da Lei Federal 9.934/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O presente foi  
Cód. Autenticação: 41212606191455170651-10; Data: 26/06/2019 14:57:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S00912-003V;  
Valor Total do Ato: R\$ 14,12

Verificar dados em: Mandado Civil Digital  
Cofirma os dados do ato em: https://selodigital.1ppb.us.br

Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponco de Leon, 40 - (51) 3340-0100  
Reconheço a autenticidade da firma de: PEDRO ANTONIO  
LAPINSKI,

Em test. da verdade. Emol.: R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000278682

Ana Paula Bassani - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/06/2019 13:29:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1282911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/06/2020 14:57:05 (hora local).

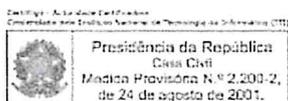
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41212606191455170651-1 a 41212606191455170651-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03a92a47ee2df4d23547ae8b385e9339917c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4959ff8ca067c63a67c5ac5f250e19a6f



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



# TRASLADO

LIVRO Nº 665  
DE PROCUAÇÕES  
FOLHA Nº 192

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 12º Tabelionato de Porto Alegre

Nº 129651. - Escritura pública de procuração que SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA outorga a LUIZ RENATO GAROFANI. Saibam os que virem esta escritura pública de procuração que, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 12º Tabelionato de Notas, compareceu, como:

### OUTORGANTE

**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com endereço eletrônico soma.pr@somahospitalar.com.br, e com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, com última Alteração e Consolidação Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 26/06/2019, sob nº 20193378345, neste ato, representada pelo Diretor não sócio **MARCELO LAPINSCKI**, filho de Francisco Antonio Lapinski e de Zenaide Dedomenico Lapinski, brasileiro, diretor financeiro, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, portador da carteira de identidade nº 3032902151, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 489.947.070-34, com endereço eletrônico marcelo@rshospitalar.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437, apartamento 302, Bairro São João, devidamente identificado e capaz para o ato.

Disse a outorgante, na forma antes mencionada, que nomeia e constitui sua procuradora a outorgada adiante qualificada.

### OUTORGADO

**LUIZ RENATO GAROFANI**, filho de Luigi Garofani e de Peola Irene Garofani, brasileiro, gerente geral, casado, titular da carteira de identidade nº 541423-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 874.165.659-87, com endereço eletrônico renato.pr@somahospitalar.com.br, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Paulo Setubal nº 2.275, sobrado 04, Bairro Boqueirão.

### PODERES

A quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) **sempre em conjunto com um Diretor Adjunto**, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) **isoladamente**, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DO 12º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO DE CURITIBA/PR

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. Vº, Art. 11º e 52 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia dos dados da outorgante e outorgado, e do documento a ser autenticado e registro neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 41240107191652120975-1; Data: 01/07/2019 16:52:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1577618-2/GM; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: **Wagner Azevedo de Almeida Cavalcanti**



aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta) ~~~~

O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data. ~~~~~

Disse o representante da mandante, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações posteriores a última Alteração e Consolidação Contratual, especialmente que importem em mudanças no quadro societário e nas cláusulas de gerência. ~~~~~

Assim o disse e pediu a lavratura deste ato que, após lido em voz alta ao comparecente, achou conforme, aceita e assina. De tudo dou fé. Eu, GABRIELA LOPES DA SILVA, ESCRIVENTE, mandei lavrar a presente e subscrevo. ~~~~~

**Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral**

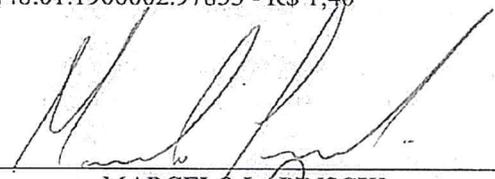
Procuração Outorgante PJ - Emol. R\$ 72,10

1 - Selo Digital: 0448.04.1800001.21013 - R\$ 3,30

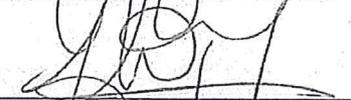
Proc. Eletrônico Tab. Notas - Emol. R\$ 4,90

1 - Selo Digital: 0448.01.1900002.97853 - R\$ 1,40



  
MARCELO LAPINSCKI

Em testemunho da verdade.

  
GABRIELA LOPES DA SILVA  
ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 87,90

Selo Digital: R\$ 4,70



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
096628 51 2019 00304170 11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 09:36:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1287032**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 16:52:28 (hora local)**.

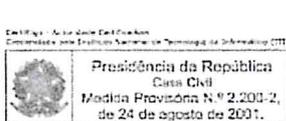
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41210107191652120975-1 a 41210107191652120975-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3af8790ebdfdd3708ac45fd95aaf6816ac79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d401f549aa12667a0a5dd82dbc419d801e



*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1247576633

VALIDO

NOME: ALENCAR ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3111609-0 SESP PR

CPF: 322.056.009-15 DATA NASCIMENTO: 08/03/1961

FILIAÇÃO: HERMES ANTONIO DE ALMEIDA  
 DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 01671261045 VALIDADE: 02/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 08/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *AR*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RMS)* 04183961081  
 PR910418623

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1247576633

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

UNCF, FAZENDA RIO GRANDE FT

31

Fórmula nº 2

Assinatura

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 44.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente em papel original, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O referido é verdade.

Cód. Autenticação: 41210407190949410567-1; Data: 04/07/2019 09:53:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1T71299-V1S;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirmar os dados do ato em: <https://portal.digital.lpb.jus.br>

Wilson Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

*Jacobs*

*AR*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 17:33:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1239851**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 09:53:39 (hora local)**.

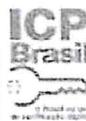
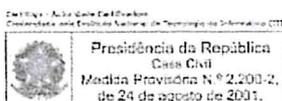
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 41210407190949410567-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e6bbf6e2e03aa63c833f9431ddf9b4d1c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d42ad03526c843d899b3c15c3fd18b7dba



Handwritten signature and date.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1384121779

Nome: MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 3032902151 SSP/PC RS

CPF: 489.947.070-34 DATA NASCIMENTO: 07/12/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI  
 ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A,B

Nº REGISTRO: 04038917779 VALIDADE: 03/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1985

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 59808047314  
 RS191378550

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1384121779



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 8º e 9º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41210407190949410406-1; Data: 04/07/2019 09:53:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1T71297-RQ177  
 Valor Total do Ato: RS 4,42

Walter Antônio de Almeida Cavalcanti  
 Tabelar  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 17:33:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1289853**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 09:53:39 (hora local)**.

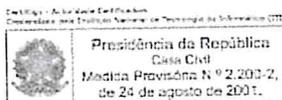
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital: 41210407190949410406-1**

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e7afba9dca9d628ad903650f77128c9a8c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4dd49a78a260b1f686b0b83bc509ced6b



6  
11/07/2019



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL  
1210304792

VALIDO

NOME  
LUIZ RENATO GAROFANI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
4541423-0 SESP PR

CPF 874.165.659-87 DATA NASCIMENTO 30/04/1972

FILIAÇÃO  
LUIGI GAROFANI  
PEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL  
AB

Nº REGISTRO 02528215143 VALIDADE 31/07/2020 1ª HABILITACAO 29/10/1992

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 14/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 26646208783 PR909612154

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1210304792

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo Cuij 06.870-3  
R. Municipal, s/n - Foz de Iguaçu, Paraná

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 24º da Lei Federal 8.934 de 14 de Set. XII  
e o Decreto Estadual 26.743 de 06 de Novembro de 2001 ou sua modificação e atualizações.  
O documento autenticado e conferido neste ato. O número e validade: Dow 16

Cód. Autenticação: 41210407190949410504-1; Data: 04/07/2019 09:53:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A171298-FLX;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Visitar Autenticação de Manua Chave em: <https://selodigital.ipjb.jus.br>

Fluxo

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 17:34:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1289852

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/07/2020 09:53:39 (hora local)**.

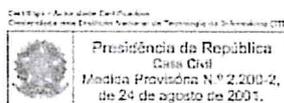
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41210407190949410504-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e3f8aa62869c9ac47a90875eb271fe336c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4bec90a893b08ea5b1a51af934a663c77



Handwritten signature and stamp at the bottom left of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 00.656.468/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:37 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **57E8.0F2F.8FF9.6F8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



www.pontamed.com.br  
pontamed@pontamed.com.br  
Fone: (42) 2101-5151  
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
RUA FRANCO GRILLO, 374  
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR  
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO N°: 33.708

DATA: 14/02/2020

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CIDADE: Fazenda Rio Grande / PR  
A/C: FINANCEIRO  
FONE: 41 - 3627-8500

E-mail:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	700,00	F/A	CEFAZOLINA SODICA 1G IM/IV S/D	FAZOLON	BLAU	20x1	13,7800	9,646,00

**OBSERVAÇÕES:**

Pedido minimo RS600,00

Condição de Pagamento: À vista  
Validade: 2 dias - 16/02/2020 C  
Frete:  
Prazo de Entrega:

**TOTAL DO ORÇAMENTO:** RS 9.646,00  
**VENDEDOR:** Região Campos Gerais

  
Karline Souza Dias  
Compras e Licitações- SMS  
Mat. 351322



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**  
**CNPJ: 02.816.696/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:07 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **0943.E06F.4B64.22C6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021497835-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.816.696/0001-54**

Nome: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**cotação**

2 mensagens

**Karine Dias** <karine.smsfrg@gmail.com>

17 de fevereiro de 2020 às 14:37

Para: debora sandrini larroyd <debora.sandrini@gam.com.br>

Boa tarde

Gostaria de solicitar cotação do item anexo para uma dispensa emergencial de licitação. Preciso de cefazolina 1G. Se possível retorno hoje.



att

Karine Dias  
Dep. de Compras.  
Sec. Mun. de Saúde  
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande  
41-36087475



As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s), podendo conter dados confidenciais, os quais não podem, sob qualquer forma ou pretexto, ser utilizados, divulgados, alterados, impressos ou copiados, total ou parcialmente, por pessoas não autorizadas. Caso não seja o destinatário, favor providenciar sua exclusão e notificar o remetente imediatamente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e da legislação em vigor. O destinatário deve verificar se não há vírus neste e-mail e em seus anexos. A empresa não se responsabiliza pelos danos causados por vírus. Obrigado!

 **cotação dispensa cefazol.xls**  
8K

**debora sandrini larroyd** <debora.sandrini@gam.com.br>

17 de fevereiro de 2020 às 15:11

Para: Karine Dias <karine.smsfrg@gmail.com>

Boa tarde,

O item está em falta.

Obrigada!

[Citação ocultada]

Atenciosamente,



**Debora Sandrini**  
Hospitalar

(48) 3621 8000  
0800 709 6666  
0800 643 6666  
Ramal: 8069  
www.gam.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA



**Memorando nº. 056/HMNSA/2020**

De: Farmácia Hospitalar - HMNSA

Para: Compras – SMS (A/c Andreia)

Assunto: Solicitação Emergencial de Medicamentos

Fazenda Rio Grande, 14 de Fevereiro de 2020.

Prezada Senhora,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar dispensa emergencial para aquisição do seguinte medicamento, para atendimento do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida:

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco - Ampola	700 ampolas

Tal solicitação justifica-se devido ao fato de que este medicamento, pertencente à classe dos antimicrobianos, é utilizado na profilaxia antibiótica em cesarianas. Conforme a Lei Estadual nº 20.127, de 15/01/2020, as gestantes poderão optar pelo parto cesariana a partir de 39 semanas de gestação. Com isso, a demanda deste antibiótico na maternidade duplicou, sendo necessária a aquisição do item em caráter emergencial, uma vez que o mesmo resultou fracassado no último pregão presencial, e a Central de Abastecimento Farmacêutico já não dispõe estoque.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

**VIVIAM ALICE PORFÍRIO**  
Farmacêutica – CRF/PR 20.156  
Farmácia Hospitalar HMNSA

Viviam Alice Porfírio  
Farmacêutica - CRF/PR 20.156  
Matrícula: 351215

**MARCILENE DE PAULA**  
Direção Geral HMNSA

Marcilene de Paula  
Enfermeira  
NPP 302950

(Período de 01/02/2020 a 19/02/2020)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 49/2020 Data: 19/02/2020

Material: 55041659 - BR0442693 Cefazolina Sódica 1G, Pó para Solução Injetável Unid.: Cx

- 1 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (271)
- 1 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)

35,000	12,7500	446,25	Sim	***
35,000	13,7800	482,30	Não	
<b>Total da Coleta:</b>				
		446,25		

  
 Fernando Henrique Santos  
 Assessor Técnico e Coordenador  
 MAT: 356.210





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 8027/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |



**1) OBJETIVO:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição do medicamento Cefazolina Sódica para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 446,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
410	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.
- Não há previsão recursos financeiros.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*Protocolo nº 8027/2020*

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

19/02/2020



*Bruna Balmant*

**Bruna Balmant**  
**Matrícula – 357.701**  
**Compras e Licitações**

*Mauro Antônio Pedroso*

**Mauro Antônio Pedroso**  
**Matrícula – 349.586**  
**Contador CRC/PR 044724/O-9**



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 8027/2020  
Memorando n.º 143/SMS/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao jurídico,

considerando que o medicamento Cefazolina Sódica, 1 G, encontra-se na licitação de medicamentos para publicação de edital sob o protocolo n.º 8166/2020, mas que por já ter sido deserto e/ou fracassado em licitações anteriores e estar em déficit no estoque, a Secretaria de Saúde solicita Dispensa de Licitação Emergencial, para aquisição do referido medicamento, que será utilizado na Maternidade Nossa Senhora Aparecida. Remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar a dispensa de licitação emergencial.

A Secretaria de Saúde solicita que o processo seja aceito com apenas duas cotações, pois o medicamento é essencial, a falta dele prejudica o atendimento a população e gestantes do município, conforme justificado no memorando 056 do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, pela farmacêutica Viviam Alice Porfirio, responsável pela Farmácia Hospitalar e pela Diretora Geral do HMNSA Marcilene de Paula.

Segue ainda email com tentativa de orçamento.

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2020

*Bruna Balmant*

**Bruna Balmant**

**Matrícula 357.701**

**Departamento de Compras e Licitação**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 100/2020**



**Processo nº 8027/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Dispensa de Licitação - Contratação por Emergência**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde de aquisição, por dispensa de licitação emergencial do medicamento cefazolina sódica, sob a justificativa de que "a falta desse medicamento prejudica o atendimento à população de gestantes do município".

Foi juntado anexo com o quantitativo do medicamentos, cotações com as respectivas certidões de regularidade, mapa comparativo e informações orçamentárias e financeiras.

Sobre a contratação por dispensa de licitação, por emergência, tal é prevista no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, qual cita-se:

*Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Sempre que se fala em dispensa de licitação de caráter emergencial, interessante citar-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

**"Falta de planejamento do administrador não é capaz de justificar a contratação emergencial"** (TCU – Acórdão 267/2001 – Primeira Câmara).

Neste patamar, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, mesmo que haja falta de planejamento, há o entendimento do Tribunal de Contas da União, de que incorreria em duplo erro o administrador que não realizasse a contratação emergencial em uma situação premente. Cite-se:

*RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUESTÕES RELACIONADAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSAS FUNDAMENTADAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR. NÃO-PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA. 1. A situação prevista no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. 2. A incúria ou inércia*



*administrativa caracteriza-se em relação ao comportamento individual de determinado agente público, não sendo possível falar-se da existência de tais situações de forma genérica, sem individualização de culpas. (Acórdão 1876/2007 Plenário. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1876-38/07-P).*

Portanto, conforme a Lei 8.666/93 e os entendimentos de Tribunais supracitados, existe previsão legal para realizar-se contratação por emergência, a qual, segundo a lei, é caracterizada nos casos de urgência no atendimento de uma situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança. Segundo o dispositivo legal, tal contratação deve ser somente o suficiente para atender a situação emergencial ou calamitosa e o contrato deve ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da ocorrência da emergência. Observe-se que é proibida a prorrogação contratual neste caso.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento. Reitera-se a necessidade das informações orçamentárias e financeiras serem confirmadas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de fevereiro de 2020.

  
**Fábio Júlio Noga**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



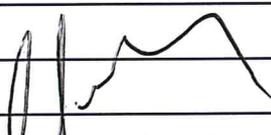
PROCOLO Nº 8027/2020  
MEMORANDO Nº 143/2020  
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

A Administração

Ao Secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

20/02/20

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



#### PROTOCOLO Nº 8027/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 00.656.468/0001-39

**VALOR:** R\$ 446,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

#### Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
372	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
410	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

  
**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 18/2020**

**PROTOCOLO: 8027/2020**

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 00.656.468/0001-39**

**VALOR: R\$ 446,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

**AUTORIZAÇÃO: 19/02/2020**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

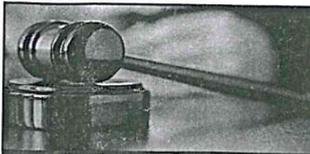


### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 18/2020, que tem como objeto a aquisição do medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 00.656.468/0001-39, no valor total de R\$ 446,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 100/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8027/2020.

**Marcio Cláudio Wozniack**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 040/2020 de 21 de fevereiro de 2020

Página 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA  
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 004/2020 - CPCCR

De 17 de fevereiro de 2020

**HOMOLOGA O EDITAL N.º 003/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.**

Somente Homologa o Edital nº 003/2020 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

**TORNAR PÚBLICO,**

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 003/2020, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 4977/2019

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA  
Presidente da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO  
Secretária da CPCCR  
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1160 (1ª Anel) - Duque Provença  
CEP: 83.833-010 - Fazenda Rio Grande/PR  
Tel: (41) 3355-7254 e-mail: contato@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação nº 18/2020

PROTOCOLO: 8027/2020

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 00.656.468/0001-39  
VALOR: R\$ 448,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

AUTORIZAÇÃO: 19/02/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 18/2020, que tem como objeto a aquisição do medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.656.468/0001-39, no valor total de R\$ 448,25 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), com base no Art. 24, Inciso, IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 100/2020, e lido em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8027/2020.

Mácio Cláudio Wozniack  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020

PROTOCOLO: 7578/2020

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de Servidores no curso "Contratação Direta sem Licitação - Teoria e Jurisprudência do TCU", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 08.942.423/0001-32

VALOR: R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/02/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2020  
PROTOCOLO 12149/2019  
Processo Administrativo nº. 39/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Instrumentais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 02/03/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/03/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski  
Pregoeiro Municipal

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 19/02/2020 a 28/02/2020)

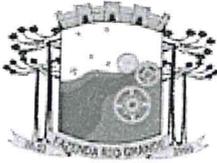


Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 49/2020      Data: 19/02/2020

<u>Material: 55041659 - BR0442693 Cefazolina Sódica 1G, Pó para Solução Injetável      Unid.: fr/am</u>						
1	SOM/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (271)		700,000	12,7500	8.925,00	Sim
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		700,000	13,7800	9.646,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					<b>8.925,00</b>	

  
 Fernando Henrique Santos  
 Assessor Técnico e Coordenador  
 MAT: 356.210



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 8027/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |



1) **OBJETIVO:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte
318 /	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
319 /	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
368 /	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369 /	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409 /	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
437 /	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438 /	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500 /	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501 /	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
524 /	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525 /	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
543 /	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303

5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros.

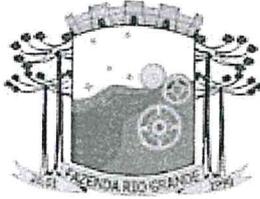
6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

02/03/2020

Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos  
Matrícula – 356.210  
Compras e Licitações

Mauro Antônio Pedroso  
Matrícula – 349.586  
Contador CRC/PR 044724/O-9



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



#### PROTOCOLO Nº 8027/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição do medicamento Cefazolina Sódica para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 00.656.468/0001-39

**VALOR:** R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

#### Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
318	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
319	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Março de 2020.

  
**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



**ERRATA**  
**EXTRATO DA DISPENSA 18/2020**  
**PROCESSO 8027/2020**

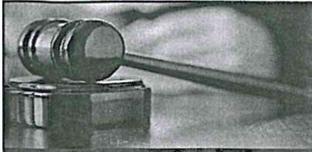
**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

**R\$ 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

**LEIA-SE:**

**R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais).**



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 042/2020 de 03 de março de 2020

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA  
EXTRATO DA DISPENSA 18/2020  
PROCESSO 8027/2020

**Objeto:** Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 446,25 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**LEIA-SE:**

R\$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

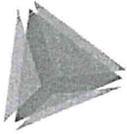
**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação N° 19/2020

**PROTOCOLO:** 48685/2019  
**Objeto:** Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento fotográfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** ALTAIR NIENKOTTER  
**CNPJ:** 33.344.757/0001-51  
**VALOR:** R\$ 8.320,00 (Oito Mil trezentos e vinte reais).

**AUTORIZAÇÃO:** 02/03/2020



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	51	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Dotação Orçamentária*	1501103010003205133903000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.925,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/03/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6920943930 ([Logout](#))

PROTOCOLO Nº 8027/2020  
MEMORANDO Nº 143/2020  
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

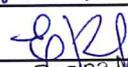


Ao Orçamento \_\_\_\_\_  
Para \_\_\_\_\_ bloqueio \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
D.O. \_\_\_\_\_

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

03/03/2020

Bloqueio nº 1472 em 03/03/2020

  
Eliane Regina Mendes dos Anjos  
Assessor Técnico e Coordenador  
Matricula: 357721

Para emissão de A.F.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

03/03/2020

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1063/2020

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 51/2020  
Processo Nr.: 51/2020  
Data do Processo: 03/03/2020  
Data da Homologação: 03/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 04/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 18/2020 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 2563)

Folha: 1/1

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Código: 271 Telefone: 4130282375  
Endereço: R ANITA RIBAS, 410, \*\*\*\*\* Banco: 1 - BANCO DO BRASIL  
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82520-610 Agência: 3415-0 - 3415-0  
CNPJ: 00.656.468/0001-39 Inscrição Estadual: 100.06030-20 Conta Corrente: 24512-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Objeto: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 - Bloco da Gestão Administrativa  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.  
Dotações Utilizadas: 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (318) - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO  
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF  
Prazo Entrega/Exec.: 7  
Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico - Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 187 -  
Objeto da Compra: Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamento para uso na Maternidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
  
Observações: SMS -PROT 8027/20 -D.O 318

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	700,000	fr/am	BR0442693 Cefazolina Sódica 1G, Pó para Solução Injetável		12,75	8.925,00
					<b>Total Geral:</b>	8.925,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	8.925,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 4 de Março de 2020

Caio Duarte Boryça  
Mat: 351470